



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Caçapava do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

Exmº Senhor Prefeito Municipal
Giovani Amestoy da Silva
Caçapava do Sul-RS

Quando da abertura das propostas financeiras e ultrapassada a fase de lances e conseqüentemente conhecidos os valores relativos ao **Edital nº 2954/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020 (Contratação de serviços para organização de planejamento do Carnaval/2020)**, ao analisar a documentação da Empresa **REIGUINER RITTA DE MELO**, a qual ofertou o menor lance, verificou-se que a Certidão Negativa Federal encontrava-se vencida. Considerando que a Licitante está enquadrada na condição de Microempresa, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do referido documento em situação regular, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Na data de hoje, a Empresa **REIGUINER RITTA DE MELO**, apresentou a Certidão Negativa, em situação regular, conforme documento acostados às fls. 195 dos autos.

Isto posto, recomendo a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a conseqüente **ADJUDICAÇÃO** da proposta apresentada pela Empresa **REIGUINER RITTA DE MELO – CNPJ nº 16.105.065/0001-31, ao valor de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)** pela prestação dos serviços, ratificando-se assim a decisão proferida através da Ata de fls. 189 à 191 dos autos. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se ao Sr. Prefeito para decisão final.

S.M.J.

Às Considerações de Vossa Excelência.

RUDINEI DIAS MORALES,
Pregoeiro.

DE ACORDO.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito.